

DECRETO Nº 20.219, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.335.023,50 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *f* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488 de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de valor de R\$ 7.335.023,50 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Crédito: 7602-15.0452.177.1749-EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Órgão executor: SMSURB/FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4490 - INVESTIMENTOS

7.335.023,50

Recurso: Órgão executor: SMSURB/FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7602-15.0452.177.4200 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

4490 - INVESTIMENTOS

7.335.023,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de março de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.